

## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 REFERENTE AO EDITAL Nº 002, DE 29 DE ABRIL DE 2016

**A COMISSÃO DE MONITORIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELAS PORTARIAS Nº 038, DE 14 DE ABRIL DE 2016 E Nº 089, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016, PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO DO PROGRAMA DE MONITORIA 2016 EDITAL Nº 002, DE 29 DE ABRIL DE 2016, TORNA PÚBLICA AS INFORMAÇÕES REFERENTES A ADMISSÃO DE MONITOR/A PARA O PERÍODO LETIVO DE 2016.**

### **I. DAS INSCRIÇÕES:**

I.I. As inscrições para o Programa de Monitoria deverão ser feitas no dia 18 de outubro de 2016 das 17h às 20:30h na Coordenação do Curso de Tecnologia em Produção de Grãos, e no dia 19 de outubro de 2016 das 08h às 11h, no Núcleo de Apoio Pedagógico.

### **II. DAS MODALIDADES:**

II.I. Será oferecida 01 bolsa na modalidade de monitoria remunerada na disciplina de Bioquímica, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) mensalmente.

### **III. DO PROCESSO SELETIVO:**

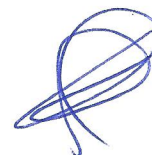
III.I. A forma de avaliação do/a monitor/a está a cargo da docente responsável pelo componente curricular, considerando os seguintes requisitos mínimos para a participação do Programa de Monitoria:

- a) ser estudante regularmente matriculada/o e frequente em curso presencial de nível técnico do IFMT *Campus Sorriso*;
- b) ter cursado o componente curricular ou equivalente;
- c) ter obtido aprovação no componente curricular na qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) não ter reprovado/a no componente curricular;
- e) ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- f) não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza, no caso de monitoria remunerada;
- g) não acumular bolsas de mérito entre si, exceto com Bolsa Permanência, Auxílio do Programa de Assistência Estudantil (PRAE) e/ou Auxílio Evento;

III.II. O/A docente responsável pelo componente curricular deve entregar o relatório (Anexo II) que contenha os/as estudantes selecionados/as por ordem de classificação e com as pontuações obtidas na seleção, bem como os critérios utilizados na seleção.

- a) O/A docente deverá entregar o relatório à Comissão de Monitoria até o dia 20 de outubro de 2016 no período matutino.
- b) O resultado final será publicado no dia 21 de outubro de 2016.

ct1)





#### IV. PLANO DE ATIVIDADES E TERMO DE COMPROMISSO:

- a) O/A docente responsável deverá elaborar o Plano de Atividades (Anexo III) do componente curricular a ser desenvolvido no Programa de Monitoria que deve estar em consonância com a ementa e o programa do componente curricular conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
- b) Após a publicação do resultado final, o Plano de Atividades do componente curricular deve ser entregue junto com o Termo de Compromisso (Anexo IV), no dia 24 de outubro de 2016, devidamente preenchido e assinado, com cópia do documento de identidade, CPF, e comprovante bancário com os dados da conta corrente do/a estudante.

#### V. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A vigência dos Auxílios será correspondente ao período letivo de 2016.

- a) O pagamento dos auxílios será realizado mensalmente, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro.

#### VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os itens contidos neste edital estão de acordo com que estabelece o Edital nº 002, de 29 de abril de 2016, sendo que as demais disposições permanecem inalteradas.

Sorriso, 18 de Outubro de 2016.

  
Comissão de Monitoria  
IFMT – Campus Sorriso  
Portaria nº 089/2016

  
Direção de Ensino  
IFMT – Campus Sorriso  
Portaria nº 129/2013

  
Direção Geral  
IFMT – Campus Sorriso  
Portaria nº 1.498/2011



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

MODALIDADE DA MONITORIA ( ) COM BOLSA

NOME			
CURSO			
MATRÍCULA		TURMA	
E-MAIL		TELEFONE	

**COMPONENTE CURRICULAR EM QUE DESEJA SER MONITOR/A**

NO CASO DE INDISPONIBILIDADE DE BOLSAS, TEM INTERESSE PELA MONITORIA VOLUNTÁRIA?		( ) SIM ( ) NÃO
JÁ FOI MONITOR ANTES?	( ) NÃO ( ) SIM. NO SEM./ANO:	

Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Monitoria e o Edital nº 002, de 29 de abril de 2016 do processo seletivo interno do Programa de Monitoria do IFMT *Campus Sorriso*

Declaro que as informações prestadas nestes formulários são verdadeiras.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do/a estudante

 Protocolo de Recebimento:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ctj



ANEXO II

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

<b>CURSO</b>			
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>		<b>SÉRIE</b>	
<b>COORDENADOR(A) CURSO</b>			
<b>NÚMERO DE VAGAS</b>		<b>NÚMERO DE INSCRITOS(AS)</b>	
<b>DOCENTE ORIENTADOR(A)</b>			
<b>DATA(S) DA SELEÇÃO</b>			
<b>MODALIDADE DA MONITORIA</b>	( ) COM BOLSA		

**CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA SELEÇÃO**

--	--

**CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)**

OBSERVAÇÃO: Devem ser apresentados somente os/as candidatos/as que estão aptos/as a desempenhar as atividades da monitoria. Apresentar os/as candidatos/as selecionados/as por ordem de classificação, pois serão chamados/as nessa ordem.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO/A CANDIDATO/A</b>
1º	
2º	
3º	

**CANDIDATOS/AS NÃO SELECIONADOS/AS**

OBSERVAÇÃO: Devem ser apresentados/as candidatos/as que participaram do processo de seleção e que não estão aptos/as a desempenhar as atividades da monitoria, bem como os/as candidatos/as inscritos/as e que não compareceram à seleção.

<b>NOME DA/O CANDIDATA/O</b>	<b>MOTIVOS</b>

CH)



DOCENTES QUE PARTICIPARAM DA SELEÇÃO	ASSINATURA

ASSINATURA E CARIMBO DO/A COORDENADOR/A	LOCAL E DATA

CTI



ANEXO III

**PROGRAMA DE MONITORIA  
PLANO DE ATIVIDADES DO COMPONENTE CURRICULAR**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	
<b>DOCENTE ORIENTADOR</b>	
<b>PERÍODO DO PLANO DE ATIVIDADES</b>	
<b>MODALIDADE</b>	( ) COM BOLSA

**1. OBJETIVOS**

**2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO/A DISCENTE**

**3. REFERÊNCIAS**

Indicar as referências básicas e complementares.

<b>ASSINATURA DO(A) DOCENTE</b>	<b>LOCAL E DATA</b>
<b>ASSINATURA DO(A) COORDENADOR DE CURSO</b>	<b>LOCAL E DATA</b>

ctv



ANEXO IV

**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO/A MONITOR/A BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
Regularmente matriculado/a no curso de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ do IFMT  
Campus Sorriso, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, conta corrente nº \_\_\_\_\_,  
agência nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_ concordo em participar do Programa  
de Monitoria do IFMT Campus Sorriso, na modalidade de Monitoria remunerada (com bolsa) e estou  
ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O/A estudante monitor/a voluntário/a deve cumprir as normas estabelecidas no  
Regulamento do Programa de Monitoria do IFMT Campus Sorriso, bem como do edital nº 002 de 29 de  
abril de 2016, sob pena de perder o direito a bolsa de Monitoria.

2. A Monitoria com bolsa será realizada no(s) componente(s) curricular(es)  
Curso(s) \_\_\_\_\_ do(s)  
\_\_\_\_\_, sob a  
orientação e supervisão do/a docente orientador/a \_\_\_\_\_.

3. As atividades de Monitoria com bolsa obedecerão ao Plano de Atividades elaborado  
pelo/a Docente Orientador/a e aprovado pela Coordenação do Curso.

4. O período de vigência da Monitoria remunerada será de junho a dezembro de 2016.

5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT Campus  
Sorriso e em regime de 08 horas semanais de atividades de Monitoria.

6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o/a Docente  
Orientador/a.

7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo  
Docente Orientador/a e entregue na Coordenação de Curso.

8. O valor da Monitoria remunerada será de R\$ 250,00 mensais.

9. As atribuições do/da monitor/a constituem-se das seguintes atividades:

I – auxiliar o/a docente em atividades didáticas;

II – auxiliar o/a docente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, relativas ao componente  
curricular inscrito e compatíveis com grau de conhecimento do/a estudante;

III – auxiliar o/a docente na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau  
de conhecimento e experiência na disciplina;

IV – facilitar o relacionamento entre discentes e docente na execução dos planos de ensino da disciplina;

V – auxiliar os/as discentes que estiverem com dificuldade no componente curricular, sob orientação  
do/a docente;

VI – cumprir as horas semanais de atividades conforme previsto no Regulamento;

C7D



VII – construir junto com o/a docente orientador/a os relatórios (parciais e/ou finais) previstos em Edital do Programa de Monitoria, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;

VIII – desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

10. É vedado ao/à monitor/a:

I – a realização de atividades de responsabilidade exclusiva da/do docente como registrar controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, participar no processo de avaliação de discentes, elaboração e correção de provas;

II – substituir o/a docente em sala de aula;

III – realizar atividades de caráter administrativo.

11. O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar a frequência do/da discente nos componentes curriculares em que estiver matriculado/a.

12. Ao/a estudante monitor/a cabe ainda cumprir com as normas vigentes nos regimentos e regulamentos que regem o IFMT *Campus* Sorriso, podendo ser suspensa a bolsa caso infrinja as normas disciplinares.

13. O/A Monitor/a Bolsista não poderá acumular bolsas de mérito entre si, exceto com Bolsa Permanência, Auxílio do Programa de Assistência Estudantil (PRAE) e/ou Auxílio Evento;

14. O Bolsista de Monitoria se compromete a auxiliar os eventos de ensino, pesquisa e extensão quando solicitados pela organização do mesmo.

15. O Termo de Compromisso poderá ser interrompido por qualquer uma das partes por meio de Termo de Desligamento requerido no Núcleo de Apoio Pedagógico e Assistência Estudantil.

ASSINATURA DO/A ESTUDANTE	LOCAL E DATA
ASSINATURA DO/A DOCENTE	LOCAL E DATA

(27)